



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

Edital n.º 04/2022 da Faculdade de Saúde Coletiva

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Edital PROPIT No 02/2022 -
SUBPROGRAMAS: PIBIC/PIBIC-AF/Unifesspa - PNAES e PIBITI/PIBITI-AF/Unifesspa -
PNAES)**

A Faculdade de Saúde Coletiva (FASC), no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários para participação em seleção de bolsista de iniciação científica (Edital PROPIT N° 02/2022 - SUBPROGRAMAS: PIBIC/PIBIC-AF/Unifesspa - PNAES e PIBITI/PIBITI-AF/Unifesspa – PNAE)S para Projetos de Pesquisa desenvolvidos por docentes da FASC.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Quadro de vagas

Projeto	Orientadora (e-mail)	Vagas para bolsistas PIBIC	Vaga para voluntários
"Investigação sobre a percepção socio-ambiental quanto ao descarte de medicamentos vencidos ou em desuso de alunos do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Unifesspa"	Letícia Dias Lima Jedlicka (ledicia.dias@unifesspa.edu.br)	01	00
"Investigação do conhecimento dos profissionais da atenção básica em saúde em Marabá sobre transtorno do espectro autista (TEA)"	Aline Coutinho Cavalcanti (aline.cavalcanti@unifesspa.edu.br)	01	00

1.2. Dos projetos

1.2.1. "Investigação sobre a percepção socio-ambiental quanto ao descarte de medicamentos vencidos ou em desuso de alunos do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Unifesspa"

O medicamento é um produto tecnologicamente obtido carregado de simbolismos e desejado como a materialização da própria saúde. A etapa final da cadeia do uso de medicamentos refere-se ao descarte, tanto de medicamentos vencidos quanto de medicamentos em desuso ou impróprios para o consumo, oriundos de sobra de tratamento ou da automedicação. Não se verifica no Brasil um instrumento de aplicação nacional da logística reversa desses itens, havendo apenas algumas

iniciativas de âmbito municipal ou privadas. Os medicamentos que erroneamente são descartados no lixo comum ou no vaso sanitário são “poluentes emergentes”, havendo, ao redor do mundo, fármacos residuais em águas naturais e em efluentes de estações de tratamento de esgoto. Além disso, ao ser descartado em lixo comum, o medicamento pode ser reutilizado por catadores de lixo ou agentes de reciclagem, podendo resultar em intoxicações e utilização incorreta do mesmo. A necessidade da educação ambiental e a consciência do consumidor sobre o descarte correto de seus resíduos torna-se importante direcionador para que a política nacional de resíduos sólidos (PNRS) seja efetivada na cadeia de suprimento da indústria farmacêutica. Assim, as atividades técnico-pedagógicas orientadas para o autocuidado, por meio de ações educativas, têm como finalidade desenvolver competências e habilidades para promoção do uso racional de medicamentos, sob a temática do descarte correto de medicamentos, contribuindo de maneira relevante para o cuidado integral à saúde do usuário. A pesquisa proposta utilizará caráter descritivo exploratório, através de aplicação de questionário via ambiente virtual, a trabalhadores da área de saúde no município de Marabá-PA. A integração entre ensino, pesquisa e extensão e seu impacto social e transformador vai além da 1 formação dos alunos envolvidos e atinge a sociedade no mais variado público-alvo através de sua participação como respondente e reflexão sobre a temática, além do acompanhamento de políticas públicas sobre a logística reversa da cadeia de medicamentos. Por fim, os profissionais de Saúde Coletiva e da área de saúde, de modo geral, devem estar comprometidos a quebrar paradigmas e alavancar mudanças para o melhor entendimento sobre o medicamento como um bem de saúde, que se não utilizado corretamente, inclusive no final da sua cadeia de uso (descarte), pode causar prejuízos à saúde e ao meio ambiente.

O projeto cumprirá as exigências éticas. O bolsista participará de todas as etapas do projeto, sob supervisão da orientadora, além da elaboração de relatórios e trabalhos técnico-científicos; participação em eventos acadêmicos e demais atribuições especificadas no Edital PROPIT Nº 02/2022 - SUBPROGRAMAS: PIBIC/PIBIC-AF/Unifesspa - PNAES e PIBITI/PIBITI-AF/Unifesspa – PNAES.

Para entrevista, é desejável que o candidato responda perguntas sobre o tema, objetivos e metodologia relacionados ao projeto.

1.2.2. Investigação do conhecimento dos profissionais da atenção básica em saúde em Marabá sobre transtorno do espectro autista (TEA)

O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio neurológico que se caracteriza por deficiência nas interações sociais e comunicação. Sua detecção precoce aliada a terapias multiprofissionais proporciona um desenvolvimento importante às crianças. O diagnóstico precoce e encaminhamento terapêutico são essenciais para tal desenvolvimento, sendo a atenção básica o primeiro contato das crianças com TEA e suas famílias com a assistência à saúde do SUS, sendo importante que os profissionais envolvidos possam atuar de maneira eficaz e humanizada junto a esses indivíduos. Assim, a pesquisa propõe um estudo quantitativo descritivo para investigação do conhecimento sobre TEA dos profissionais da atenção básica em Marabá-PA, de modo a fomentar a capacitação profissional através de educação continuada, aprimoramento do atendimento, contribuindo para o diagnóstico precoce, encaminhamento terapêutico e avaliação das políticas públicas.

O projeto cumprirá as exigências éticas. O bolsista participará de todas as etapas do projeto, sob supervisão da orientadora, além da elaboração de relatórios e trabalhos técnico-científicos; participação em eventos acadêmicos e demais atribuições especificadas no Edital PROPIT Nº 02/2022 - SUBPROGRAMAS: PIBIC/PIBIC-AF/Unifesspa - PNAES e PIBITI/PIBITI-AF/Unifesspa – PNAES.

Para entrevista, é desejável que o candidato responda perguntas sobre o tema, objetivos e metodologia relacionados ao projeto.

2. VIGÊNCIA

A bolsa de iniciação científica PIBIC/FAPESPA terá duração de 09 (nove) meses, de abril a dezembro de 2022, e estará regida pelo Edital PROPIT No 02/2022 - SUBPROGRAMAS: PIBIC/PIBIC-AF/Unifesspa - PNAES e PIBITI/PIBITI-AF/Unifesspa – PNAES. A habilitação e execução das cotas, ficam condicionadas à liberação dos recursos pelo CNPq.

3. CRONOGRAMA

Prazo de inscrição: até 08/04/2022

Seleção: 11/04/2022 no turno da manhã, através de entrevistas via Google Meet, (entrevista; avaliação do currículo *lattes* e histórico acadêmico; e disponibilidade de horário). O link será enviado por e-mail até o final do dia 10 de abril.

Resultado: até 12 de abril de 2022 (www.saudecoletiva.unifesspa.edu.br)

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail para as orientadoras do projeto para o qual se deseja candidatar, com o título “INSCRIÇÃO BOLSA PIBIC/CNPq 2022”, com os seguintes **documentos digitalizados (no formato .pdf):**

- a) Formulário cadastro/bolsista (Anexo 1) Disponível no site da PROPIT: [PROPIT - Documentos pesquisa \(unifesspa.edu.br\)](http://PROPIT - Documentos pesquisa (unifesspa.edu.br))
- b) Currículo Lattes atualizado (Plataforma Lattes)
- c) RG
- d) CPF
- e) Comprovante de endereço
- f) Comprovante de matrícula (Sigaa)
- g) Histórico acadêmico (Sigaa)
- h) Declaração de vínculo com a Unifesspa (Sigaa)
- i) Dados bancários (cópia da frente do cartão do banco - para os bolsistas do CNPq é obrigatório que a conta seja no Banco do Brasil - Nenhuma das modalidades de bolsas mencionadas opera com Conta Poupança, Conta Conjunta ou de Conta de Terceiros)
- j) Declaração de ausência de vínculo empregatício e de recebimento de bolsa do programa de iniciação científica e de desenvolvimento tecnológico e inovação com estágios remunerados e bolsas de outras agências de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa (PROLAB, PAPIM, PIBID, PIBEX, Programa de Acompanhamento Psicológico Estudantil, e demais editais nos quais o(a) aluno(a) recebe bolsa e dedica até 20 horas semanais de trabalho
- k) Termo de compromisso Bolsista PIBIC (Anexo 2)
Disponível no site da PROPIT: [PROPIT - Documentos pesquisa \(unifesspa.edu.br\)](http://PROPIT - Documentos pesquisa (unifesspa.edu.br))
- l) Documentos para comprovação de renda familiar conforme edital 02/2022 da Propit e anexo a este edital (Anexo 3)

5. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

O candidato à bolsa, deve:

- 5.1. Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da Unifesspa, até o penúltimo ano da graduação;
- 5.2. Cadastrar currículo na plataforma Lattes e mantê-lo atualizado;
- 5.3. Ser selecionado pelo orientador;
- 5.4. Não ter vínculo empregatício
- 5.5. Dedicar 20h semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa;

5.6. Não acumular a bolsa do programa de iniciação científica e de desenvolvimento tecnológico e inovação com estágios remunerados e bolsas de outras agências de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa (PROLAB, PAPIM, PIBID, PIBEX, Programa de Acompanhamento Psicológico Estudantil, e demais editais nos quais o(a) aluno(a) recebe bolsa e dedica até 20 horas semanais de trabalho. Caso seja constatado duplo vínculo do(a) bolsista, o(a) mesmo(a) deverá devolver o valor ao erário e o(a) orientador(a) ficará impedido(a) de participar dos editais da Propit do ano seguinte;

5.7. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, na forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPIT;

5.8. Participar de eventos organizados pela Propit, que tenham como público alvo os(as) bolsistas PIBIC e PIBITI;

5.9. Apresentar, a cada 03 meses de bolsa, um Relatório Simplificado Trimestral, em formulário próprio, contendo as atividades desenvolvidas no período, segundo modelo disponibilizado pela PROPIT (<https://propit.unifesspa.edu.br/documentos-pesquisa.html>)

5.10. Apresentar, ao término da vigência da bolsa, um Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pelo calendário da Propit, segundo modelo disponibilizado pela PROPIT (<https://propit.unifesspa.edu.br/documentos-pesquisa.html>)

5.11. Fazer referência a sua condição de bolsista do (s) programa (s) nas publicações e trabalhos apresentados, indicando a agência financiadora.

5.12. Ao término da bolsa, comparecer à PROPIT para assinatura dos recibos de pagamento da bolsa;

5.13. Participar do treinamento para uso do Portal de Periódicos Capes, que venha a ser oferecido pela Unifesspa durante a vigência da bolsa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Maiores informações podem ser consultadas no edital original da PROPIT: Edital PROPIT N° 02/2022 - SUBPROGRAMAS: PIBIC/PIBIC-AF/Unifesspa - PNAES e PIBITI/PIBITI-AF/Unifesspa - PNAES), disponível no link abaixo:

https://editais.unifesspa.edu.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL_N_02_2022_PIBIC-PIBITI_PNAES_UNIFESSPA.pdf

6.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Orientadoras dos Projetos.

6.3. Este edital entra em vigor, a partir da data de sua aprovação.

Marabá, 31 de março de 2022.

Aline Coutinho Cavalcanti

Orientadora do Projeto
Docente do Curso de Saúde Coletiva – Unifesspa

Letícia Dias Lima Jedlicka

Orientadora do Projeto
Docente do Curso de Saúde Coletiva – Unifesspa



UNIFESSPA

Pro-Reitoria de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação Tecnológica

FORMULÁRIO DE CADASTRO/SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO				
MODALIDADE DA BOLSA:				
PIBIC-CNPq ()	CNPq-AF ()	PIBIC-EM CNPq ()	PIBIC/Fapespa ()	PIBIC/PNAES ()
PIBITI/CNPq ()	PIBITI/PNAES ()	PIBITI/Fapespa ()		
DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)/PESQUISADOR(A)				
Nome:		E-mail:		
Homepage do currículo:		Telefone:		
EDITAL				
Número do edital:				
Agência financiadora: () CNPq () Fapespa () PNAES				
DADOS PESSOAIS DO(A) BOLSISTA:				
Nome:				
Indicação inicial: ()		Substituição ()		
Telefone:		E-mail:		
Link do <i>lattes</i> (se possível):				
DADOS ACADÊMICOS				
Curso:			Turno:	
Matrícula:			Período:	
Previsão de conclusão do curso	Mês:		Ano:	
Nome da Escola (bolsistas PIBIC-EM):				
DADOS BANCÁRIOS:				
Nome do Banco:				
Agência:				
Conta corrente:				
CHECK LIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS				
COMUM A TODAS AS BOLSAS			BOLSAS PNAES	
() RG () CPF () Comprovante de Endereço			() Histórico escolar do ensino médio.	
() Dados Bancários – conta corrente (xerox do cartão do banco)			() Documentos especificados no subitem 5.11 do edital	
() Comprovante de matrícula			() Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família . Menores de 18 anos, pode apresentar certidão de nascimento.	
() Histórico Escolar (modelo no SIGAA)				
() Termo de compromisso do(a) bolsista				
() Termo de compromisso do(a) orientador(a)				

OBS: todos os documentos devem ser digitalizados em PDF único e inserido no SISPROL, na indicação do(a) bolsista.

PRINCIPAIS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DO(A) BOLSISTA PNAES	
REQUISITOS	PARECER DO ORIENTADOR
O/a candidato/a é oriundo/a de escola pública?	
Qual a renda bruta da família do/a candidato/a e quantos membros são atendidos por essa renda?	
Qual a quantidade de membros da unidade familiar ?	
O/a candidato/a apresenta renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a um salário mínimo e meio?	
O/a candidato/a possui vínculo empregatício ou outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão no momento de assumir a bolsa caso seja selecionado/a?	
O/a discente indicado, não tem o perfil “prioritário” para atendimento do PNAES (Decreto 7.234/2010, Art. 5º)	

Marcar este item em caso de seleção e ingresso de discente bolsista sem o perfil PNAES:

() Por falta de candidato à vaga com o perfil “prioritário” do PNAES (Decreto 7.234/2010, Art. 5º), encaminho documentação do(a) discente selecionado(a) (de acordo subitem 4.1.1.2 do edital) para ingresso como bolsista em atendimento aos objetivos do PNAES (art. 2º do Decreto).

Obs. 1 – Para os(as) bolsistas do CNPq é obrigatório que a conta seja no **Banco do Brasil**. Para os bolsistas do PIBIC e PIBITI/Unifesspa-PNAES, PIBIC/Fapespa, a conta poderá ser aberta em qualquer banco registrado no BACEN.

Obs. 2 – Nenhuma das modalidades de bolsas mencionadas opera com **Conta Poupança, Conta Conjunta ou de Conta de Terceiros**.

Obs. 3 – Todo(a) bolsista deve possuir *curriculum lattes* na base do CNPq atualizado.

Obs. 4 – Todos os campos do formulário devem ser preenchidos sem rasuras, com letra legível ou se possível digitados.

Obs. 5 – Após assinada e **DIGITALIZADA**, a documentação supracitada, deve ser enviada à PROPIT por e-mail, em arquivo único em **PDF**, no período estipulado no Edital.

Obs. 6 – Todos os termos de compromisso estão disponíveis na página da Propit.

PRINCIPAIS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE PARA COTAS DESTINADAS A AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-AF e PIBITI-AF)

a) Como se autodeclara o(a) bolsista quanto à sua cor/raça (amarelo, branco, indígena, pardo, preto)?

b) O(a) bolsista é pessoa com deficiência (sim ou não)? _____



TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA PIBIC E/OU PIBITI

Nome completo do(a) bolsista:		
CPF:	Nº de matrícula:	
Autodeclaração cor/raça: () amarela () branca () indígena () parda () preta		
Quilombola: () sim () não	Pessoa com deficiência: () sim () não	
Endereço:	Cidade:	Estado:
E-mail:	Telefone:	CEP:
Bolsa Agência: () CNPq, () PNAES, () Fapespa	Período Graduação:	
Vigência da Bolsa (mês/ano)	Início:	Término:

CONDIÇÕES GERAIS

Ao aceitar a concessão da bolsa, o(a) candidato(a) declara atender os requisitos do **Edital nº _____/20_____**

1. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação;
- 1.2 Bolsistas do CNPq e Fapespa, devem ser selecionados(as) e indicados(as) pelo(a) orientador(a), conforme determinação do edital.
- 1.3 Os(As) bolsistas **PNAES**, serão selecionados, **prioritariamente, estudantes oriundos(as) da rede pública de educação básica** ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, através de processo isonômico realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto;
- 1.4 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 1.5 Não ter vínculo empregatício e se dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 1.6 Não acumular a bolsa do programa de iniciação científica e/ou iniciação tecnológica, com bolsas de outras agências de fomento à pesquisa de outras instituições e/ou da própria Unifesspa.
- 1.7 Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, na forma de exposição oral no **Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa**, conforme o vínculo do edital, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela Propit;
- 1.8 Apresentar ao(à) orientador(a) relatório parcial, conforme cronograma do edital do qual faz parte, contendo as atividades desenvolvidas no período e **Relatório Final**, até 15 dias do mês subsequente ao término da bolsa;
- 1.9 Nas publicações de trabalhos científicos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista indicando a agência financiadora.
- 1.10 No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita ao(à) orientador(a) e relatório circunstanciado das atividades realizadas.
- 1.11 Terá direito a certificado de participação o(a) discente que cumprir as etapas do Plano de Trabalho e apresentar os resultados no **SIC ou WDTI da Unifesspa**, conforme o vínculo do edital.
- 1.12 O não-cumprimento pelo(a) bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste termo, implicará a suspensão ou cancelamento da bolsa e ainda a **devolução ao erário**, das mensalidades recebidas indevidamente.

2. ACEITE E CONCORDÂNCIA

- 2.1 A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo empregatício de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo uma doação feita ao beneficiário.
- 2.2 O(A) bolsista, manifesta sua integral e incondicional concordância pela concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhes são aplicáveis, que regulamentam a concessão.
- 2.3 Declaro para os devidos fins de direito que estou ciente de que o Regulamento **proíbe** o recebimento de bolsa, para aqueles(as) que possuem vínculo empregatício, e que a omissão de informação sobre esse vínculo constitui crime de falsidade ideológica previsto no código penal.

Bolsista: _____

Orientador(a): _____ Local/Data: _____

Anexo 3: Tabela: DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (pessoas que moram em um mesmo domicílio (conforme edital 02/2022 da propit)
https://editais.unifesspa.edu.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL_N_02_2022_PIBIC-PIBITI_PNAES_UNIFESSPA.pdf

ORIGEM DE RENDA/SITUAÇÃO	COMPROVANTES
a) Familiar que é bolsista (de ensino, pesquisa, extensão, administrativo ou qualquer outra modalidade), OU Estagiário (de qualquer modalidade, de vínculo público ou privado)	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
b) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques
c) Trabalhador (a) autônomo(a) ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa para PIBIC e NIT > Documentos e Formulários para bolsas PIBITI). Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável e cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco). OBS: Os discentes que não possuem carteira de trabalho deverão encaminhar declaração de que não possuem a mesma. Disponível em: Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa
d) Bolsista e Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa para PIBIC e

informal).	NIT > Documentos e Formulários para bolsas PIBITI), e cópia da Carteira de Trabalho. Obs: páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a página seguinte em branco).
e) Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do último mês do benefício, onde conste o valor bruto ou declaração emitida pelo INSS.
f) Familiar recebendo Seguro Desemprego.	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de desemprego, com modelo disponível no site: Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa para PIBIC e NIT > Documentos e Formulários para bolsas PIBITI)